



Procuradoria Geral

LEI Nº 0553/2014 DE 07 DE JULHO DE 2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO A ADQUIRIR UM TERRENO MEDINDO A ÁREA DE 6.441,31 M2 PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA A PRÁTICA DE DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno medindo a área de 6.441,31 M2 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um metros e trinta e um centímetros quadrados), para a construção de uma praça para a pratica de esporte.

Art. 2º O terreno de que trata esta Lei situa-se em Vila Itaperuna, Município de Barra de São Francisco-ES, pertencente ao Sr. Jotalino Costa e possui um campo de futebol que já é utilizado pela comunidade.

Art. 3º Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento do terreno até o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), valor este apurado no laudo de avaliação realizada pela Comissão nomeada através do decreto nº 0197/2014, que terá a seguinte aplicação:

Dotação
Ficha – 776
Dotação – 170.008.271 2200031.090.44906100000
Órgão – 170. Sec. Municipal de Cultura, Esp. E Lazer
Unidade – 170.0011 – Sec. Municipal de Cultura, Esp. E Lazer
Função – 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função – 122 – Adm. Geral
Programa – 0003 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade – 1090 – Aquisição de imóveis
Elemento despesa – 449066100000 – Aquisição de imóveis
Fonte de Recurso – 100000

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 07 de julho de 2014.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal